DocuSign Envelope ID: 77974EB4-9439-419C-8BCC-6E9F67DA623C

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

TRUE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/ME 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

Data, hora, local: 15.09.2022, 10hs, na sede social, Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Sr. Fernando César Brasileiro - Presidente; e Sr. Arley Custódio Fonseca. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre **(i)** a realização, pela Companhia, no contexto de uma operação de securitização, observado o disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), bem como da Lei 14.430, de 03.08.2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**"), da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R$1.300.539.000,00, a qual será lastreada nos Direitos Creditórios (conforme abaixo definido) a serem adquiridos por meio do Contrato de Cessão (conforme abaixo definido) a ser celebrado pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada, ("**Debêntures**", "**Emissão**", "**Operação de Securitização**" e "**Instrução CVM 476**" respectivamente); **(ii)** uma vez aprovada a Emissão, a autorização para que a Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, negociem todos os termos e condições para formalização da Emissão, do Contrato de Cessão, da Operação de Securitização e da Oferta, bem como tome todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: **(a)** contratar instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para a estruturação, coordenação e colocação da Oferta ("**Coordenador**"); **(b)** contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o banco liquidante ("**Banco Liquidante**"), o escriturador ("**Escriturador**"), a instituição para atuar como agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), o *servicer* ("**Servicer**"), os assessores legais, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures no mercado primário, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e **(c)** negociar e celebrar o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**"), o "*Contrato de Cessão Definitiva Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Cedente (conforme abaixo definida) e a *Servicer* ("**Contrato de Cessão**"), o "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados*", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador e a Cedente ("**Contrato de Distribuição**"), incluindo eventuais aditamentos, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros documentos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia, por sua administração, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações: (i)** Aprovar a Emissão e a Oferta com as seguintes características e condições principais: **(a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Local da Emissão**: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$1.300.539.000,00 (um bilhão, trezentos milhões e quinhentos e trinta e nove mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**"); **(d) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(e) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 1.300.539 Debêntures; **(f) Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(g) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(h) Características dos Direitos Creditórios:** os Direitos Creditórios serão devidamente caracterizados, descritos e identificados no Contrato de Cessão, cujo conteúdo será incorporado por referência na Escritura de Emissão para todos os fins de direito; **(i) Cessão de Créditos:** Os Direitos Creditórios serão cedidos à Emissora pela Cedente (conforme definida no Contrato de Cessão) por meio do Contrato de Cessão, sem qualquer coobrigação ou retenção de risco pela Cedente; **(j) Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório ou de um Evento de Vencimento Antecipado, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.958 dias, a contar da Data de Emissão, conforme indicado na Escritura de Emissão; **(k) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na - B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato nome dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(l) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(m) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei n° 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), razão pela qual não contarão com garantia real ou fidejussória, nem qualquer privilégio sobre os bens da Companhia; **(n) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(o) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à 14,8514% ao ano, base 252 Dias Úteis, o quais serão calculados nos termos da Escritura de Emissão; **(p) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição; **(q) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(r) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição pelo Valor Nominal Unitário, na primeira data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ("**Primeira Data de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início de Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Integralização (cada uma, uma "**Data de Integralização**"); **(s) Resgate Antecipado Obrigatório**: Na ocorrência **(a)** da Exclusão de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, bem como em decorrência de um Evento de Exclusão (conforme definido na Escritura de Emissão), e caso os valores obtidos pela Companhia com a Exclusão de Direitos Creditórios sejam suficientes para realizar o Resgate Antecipado Obrigatório (conforme a seguir definido); ou **(b)** de um Evento de Resolução (conforme definido no Contrato de Cessão), a Companhia deverá realizar, de forma unilateral, o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Obrigatório**"); **(t) Resgate Antecipado Facultativo Total:** Não será permitida a realização, pela Companhia, de oferta de resgate antecipado das Debêntures; **(u) Amortização do Valor Nominal Unitário:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório e/ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(v) Amortização Extraordinária Obrigatória:** Na ocorrência da Exclusão de Direitos Creditórios, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, em decorrência de um Evento de Exclusão e caso os valores obtidos pela Companhia com a Exclusão de Direitos Creditórios não sejam suficientes para realizar o Resgate Antecipado Obrigatório, a Companhia deverá realizar, de forma unilateral, a amortização extraordinária parcial das Debêntures, pelo Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura de Emissão), limitado a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto na Escritura de Emissão; **(w) Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa:** Não será permitida a realização, pela Companhia de oferta de resgate antecipado ou de aquisição facultativa das Debêntures; **(x) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia, no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(y) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Amortização Extraordinária Obrigatória, Resgate Antecipado Obrigatório ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, será paga mensalmente, nas datas indicadas na Escritura de Emissão ("**Datas de Pagamento de Remuneração**"); **(z) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo certo que os encargos aqui previstos serão suportados exclusivamente pelos recursos imediatamente disponíveis na Conta Vinculada da Cedente e/ou com os recursos disponíveis no Patrimônio Separado ("**Encargos Moratórios**"). Para fins de esclarecimento, qualquer valor devido pela Emissora aos titulares das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, deverão automaticamente ser considerados incluindo valores devidos a título de Encargos Moratórios; **(aa) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia que não seja útil; **(bb) Vencimento Antecipado:** As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, sendo que o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 1 (um) Dia Útil uma Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração ou não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, observado o quórum específico estabelecido na Escritura de Emissão, diante da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na Escritura de Emissão ("**Eventos de Vencimento Antecipado**"); **(cc) Lastro das Debêntures:** As Debêntures objeto da Emissão são lastreadas em direitos creditórios diversificados, decorrentes dos aluguéis devidos pelos Devedores (conforme definidos no Contrato de Cessão, abaixo referido), bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios diversificados devidos pelos Devedores em virtude dos Contratos de Locação (conforme definidos no Contrato de Cessão), incluindo, mas não se limitando, a totalidade do valor de locação e encargos moratórios, a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito dos Contratos de Locação, os quais estão devidamente caracterizados, descritos e identificados no Contrato de Cessão, o qual será registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, cujo conteúdo será incorporado por referência na Escritura de Emissão para todos os fins de direito, inclusive para o atendimento do disposto no artigo 22 da Lei 14.430, no Suplemento A da Resolução CVM 60 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Direitos Creditórios**"); **(dd) Vinculação dos Direitos Creditórios**: Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Direitos Creditórios, bem como todos os Créditos do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), serão expressamente vinculados às Debêntures por força do regime fiduciário a ser constituído pela Companhia, de modo que os Direitos Creditórios não estarão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações assumidas pela Companhia; **(ee) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados ao pagamento do respectivo Preço de Aquisição (conforme definido no Contrato de Cessão), nos termos e condições previstos no Contrato de Cessão, sendo que o pagamento do respectivo Preço de Aquisição ocorrerá apenas após o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Cessão; **(ff) Garantias fidejussórias, reais ou flutuantes:** Não serão constituídas garantias fidejussórias, reais ou flutuante a Emissão; **(gg) Regime Fiduciário**: será instituído o Regime Fiduciário (conforme abaixo definido), nos termos da Lei 14.430 e da Escritura da Emissão em razão da Operação de Securitização; **(hh) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; e **(ii) Demais características da Emissão:** As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **(ii)** A autorização à Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, para negociarem todos os termos e condições para formalização da Emissão e da Oferta, e tomar todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: **(a)** contratar o Coordenador; **(b)** contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o Banco Liquidante, o Escriturador, o Agente Fiduciário, a *Servicer*, os assessores legais, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures no mercado primário, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e **(c)** negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Cessão, o Contrato de Distribuição, incluindo eventuais aditamentos, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros documentos e contratos (inclusive aditamentos) necessários para realização da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros documentos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização. **(iii)** A autorização à Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso a realizarem todo os atos aplicáveis em atendimento aos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430, observado o disposto na Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, para a constituição do regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios, com a consequente constituição do Patrimônio Separado ("**Regime Fiduciário**"), sendo certo que custódia da Escritura de Emissão e dos demais Documentos Comprobatórios (conforme definido na Escritura de Emissão) será realizada conforme prevista na Escritura de Emissão, bem como aos atos aplicáveis para o registro da Escritura de Emissão perante, em atendimento ao previsto artigo 26, parágrafo 1° da Lei 14.430. **(iv)** Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia, por meio de sua administração, de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 15.09.2022. **Conselheiros: Fernando Cesar Brasileiro, Arley Custódio Fonseca, Mauricio Katsumi Fukuda.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO n.º 2239–PG/2022 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE JAHU/SP.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de outubro de 2022 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 21 de setembro de 2022 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de mídia digital ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.
Jahu, 20 de setembro de 2022.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

COMUNICADO

DANIELA CRISTINA MRACHNA, Presidente da COMUL do Município de Maracaí, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos da Tomada de Preços n. 005/2022 – referente ao Processo Licitatório n. 032/2022, que tem por objeto a **"ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR CAMPIDELLI ",** que encontrava designado para o dia 03/10/2022, às 09h30m, foi **ADIADO** "*sine die*", em virtude de adequação do edital.

Maracaí, em 20 de setembro de 2022.

Daniela Cristina Mrachna

Presidente da COMUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2022 PROCESSO Nº 3.922/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE BAIRRO SANTA RITA – MIRACATU/SP. **IMPORTANTE:** Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 17h do dia **03/09/2022** pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia **06/10/22.** Inicio Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do dia **06/10/22** no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/.

Miracatu, 20 de Setembro de 2022.
SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00638/22**, Processo siafem **20220640809** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/01685**, Oferta de Compra 092301090572022OC00905 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CAIXA COLETORA DE MAT.PERFURO CORTANTE P/QUIMIOTERÁPICOS 7LT, COLETOR PARA DRENAGEM EXTERNA DE PARACENTESE**, cuja sessão pública será realizada no dia 30/09/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **AMANDA DE SOUZA SILVA** e suplentes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03-2022-CSJC - PROCESSO 0659-2022-CSJC

Encontra-se aberto no Instituto de Ciência e Tecnologia da UNESP – Campus de São José dos Campos, a Tomada de Preço nº 03-2022-CSJC, cujo objeto é o CERCAMENTO DE TERRENO, COM MATERIAL INCLUSO, LOCALIZADO NO DISTRITO EUGÊNIO DE MELO – ICT – UNESP – CAMPUS SJC. **Prazo e local para solicitação do Edital:** até as 17:00 horas do dia **04 de outubro de 2022**, poderá ser solicitada o EDITAL pelo e-mail compras.ict@unesp.br, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF ou retirar na Av. Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jd. São Dimas – São José dos Campos/SP, Seção Técnica de Materiais. **Vistoria:** A visita técnica poderá ser realizada, desde que em dias de expediente, no Instituto de Ciência e Tecnologia da UNESP – Campus de São José dos Campos, durante o período de 26/09 a 30/09/2022, das 09:00 às 12:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio na Diretoria Técnica de Serviços, pelo telefone (12) 3947-9017, ou pelo e- mail: dts.ict@unesp.br. **LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Instituto de Ciência e Tecnologia - Unesp, campus São José dos Campos Sala da Congregação Av. Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jd. São Dimas – São José dos Campos/SP. **PROTOCOLAR OS ENVELOPES ATÉ AS 06/10/2022 AS 17:00HS. DATA DA LICITAÇÃO**: **07 de outubro das 2022 às 10:00hs.** Informações: E-mail: compras.ict@unesp.br / Tel.: (12) 3947-9326

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

UNESP - CAMPUS DE BOTUCATU
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
LEILÃO ADMINISTRATIVO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, DIVIDIDOS EM 36 (TRINTA E SEIS) LOTES.

Encontra-se aberto na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Campus de Botucatu, o Leilão Administrativo nº 02/2022-FMVZ, Processo nº 0986/2022-FMVZ, para a venda de bens inservíveis da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, divididos em 36 (trinta e seis) lotes, com valor mínimo de lance de R$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Os lotes poderão ser vistoriados de 26/09/2022 a 07/10/2022 das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento OBRIGATÓRIO, com antecedência mínima de 24 horas. O início previsto da sessão pública é 10 de outubro de 2022, às 09h30min, na Sala de Reunião da Seção Técnica de Materiais da FMVZ, situada na Rua Prof. Dr. Walter Maurício Correa, s/nº, UNESP – Campus de Botucatu, na Cidade de Botucatu, no Estado de São Paulo, C.E.P.: 18.618-681. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica de Materiais da FMVZ, até o dia 07/10/2022. Maiores informações pelo telefone: (14) 3880-2193, ou através do e-mail: materiais.fmvz@unesp.br, mediante identificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

EDITAL PROCESSO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – SRP N° 070/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório. O recebimento das propostas de preços será até o dia 04/10/2022 e o início da sessão para disputa de preços será dia 04/10/2022 às 09h00m.

- Site para a retirada do edital: www.maracai.sp.gov.br/licitacao e http://138.122.40.102:8079/comprasedital/.
- Site para realização do pregão: http://138.122.40.102:8079/comprasedital/.
- Esclarecimentos: licitacao@maracai.sp.gov.br.
- Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

Informações pelo telefone (18) 3371-9500.

Maracaí – SP, em 20 de setembro de 2022.

Paulo Eduardo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (Presencial) Nº. 041/2022 --OBJETO Aquisição de veículo automotor de passeio, com capacidade para 5 passageiros. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá através de RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, / FONTE 05/FEDERAL tendo como referência orçamentária a ficha: nº 651 no valor de R$ 55.000,00, e dado a defasagem em relação ao mercado em relação ao mercado, o valor complementar será através da ficha nº 121 no valor de R$ 15.000,00 conforme a deliberação aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. **DATA PARA ENTREGA** DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **4 de outubro de 2.022, às 09:30 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Chavantes, Secretaria de Administração, sala do Setor de Licitação, situada a Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, na Cidade de Chavantes - SP, **a partir das 09:30 horas**. EDITAL NA INTEGRA: à disposição dos interessados no setor de Compras/Licitação no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou através do site oficial www.chavantes.sp.gov.br INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone (14) 3342.9200. P. M. Chavantes (SP), 21 de setembro de 2.022. Nayane Cristina Ribeiro Da Silva- Pregoeira.

Tecsoil Automação e Sistemas S.A.

CNPJ/ME nº 12.456.606/0001-15 – NIRE 35.300.480.813

Comunicado

Tecsoil Automação e Sistemas S.A., com sede na Avenida Brasília, nº 2121, 22º andar, Edifício New York Tower, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP, ("Companhia"), representada por seu Diretor de Operações, o Sr. Enrique Ponce Caballero, comunica a quem possa interessar que: Foi recuperado o Livro de Presença dos Acionistas, nº de Ordem 01, registrado e autenticado perante a JUCESP, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no dia 09/12/2016, sob o nº 259197, sobre o qual foi registrado comunicado de perda sob nº 66.858/22-7 em sessão de 02.02.2022 da JUCESP. Araçatuba/SP, 14/09/2022. Tecsoil Automação e Sistemas S.A. por Enrique Ponce Caballero.

São Paulo Parcerias S.A.

CNPJ nº 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE Nº 3530037729-0

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RCA Nº 151/2022

Data, Hora e Local: aos 25 dias do mês de abril de 2022, às 9h. Os atos e as manifestações ocorreram de maneira virtual por videoconferência. **Convocação:** nos termos do art. 14, §5º do Estatuto Social. **Presentes:** Eduardo de Castro; Gustavo Garcia Pires; Juan Manuel Quirós Sadir; Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes; Mariana Matteucci Doher – Conselheiros; e (vi) Rubens Naman Rizek Junior – Presidente do Conselho. **Convidados presentes**: Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente; Maíra Madrid Barbosa da Silva; Mariana Moschiar Almeida; Vanessa Pacheco de Souza Romão – Diretoras; Nátany Alves Boldo – Gerente; e Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rubens Naman Rizek Junior **–** Presidente do Conselho de Administração e secretariados pela Sra. Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria. **Ordem do Dia e Deliberação: Item 1. Recebimento de Carta de Renúncia de Conselheiro:** apresentada Carta de Renúncia firmada pelo ex-conselheiro Edson Aparecido dos Santos, que renunciou ao cargo em 01/04/2022. (...) **Item 4. Outros assuntos gerais de interesse da Companhia:** não houve manifestações. **Encerramento:** nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata lavrada no respectivo livro.

São Paulo Parcerias S.A.

CNPJ N º 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE Nº 3530037729-0

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RCA Nº 150/2022

Data, Hora e Local: aos 28 dias do mês de março de 2022, às 9h. Em razão da pandemia de COVID-19, os atos e as manifestações ocorreram de maneira virtual por videoconferência. **Convocação:** nos termos do art. 14, §5º do Estatuto Social. **Presentes:** Edson Aparecido dos Santos; Eduardo de Castro; Gustavo Garcia Pires; Juan Manuel Quirós Sadir; Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes; Mariana Matteucci Doher – Conselheiros; e (vii) Rubens Naman Rizek Junior – Presidente do Conselho. **Convidados presentes:** Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente; Maíra Madrid Barbosa da Silva – Diretora; Mariana Moschiar Almeida – Diretora; Vanessa Pacheco de Souza Romão – Diretora; Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva – Superintendente Jurídico; Nátany Alves Boldo – Gerente; Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria; Marcelo Soares de Souza – Conselheiro Fiscal (art. 163, § 3° Lei Federal nº 6.404/1976); e João Furlan – Auditor Independente. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rubens Naman Rizek Junior **–** Presidente do Conselho de Administração e secretariados pela Sra. Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria. **Ordem do Dia e Deliberação: Item 1. Recondução de membros da Diretoria Executiva:** foram reeleitos: para o cargo de Diretor-Presidente, ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA e (ii) para o cargo de Diretoras Executivas, MAÍRA MADRID BARBOSA DA SILVA; MARIANA MOSCHIAR ALMEIDA e VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO, totalizando a composição por 4 (quatro) membros, havendo um cargo vago. Os referidos membros terão mandatos coincidentes de 01 (um) ano, que se prorrogarão automaticamente até a investidura dos substitutos, permitida a reeleição. Ficam mantidas as remunerações fixadas em competentes Assembleias Gerais e na Política de Cessão de Servidor e Empregado Público para Prestação de Serviços na Companhia. **Item 2. Aprovação das Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, bem como do Relatório Anual Integrado da Administração e das propostas de destinação do resultado e de pagamento de juros sobre o capital próprio ou dividendos por conta do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em consonância a Política de Distribuição de Dividendos:** aprovados por unanimidade. Tendo em vista que a Companhia possuía, em 31/12/2021, prejuízos acumulados, o resultado do exercício de 2021 será integralmente absorvido, prejudicada a distribuição de dividendos, nos termos do art. 189 da Lei Federal nº 6.404/1976. (...) **Item 5. Outros assuntos de interesse da Companhia:** não houve manifestações. **Encerramento:** nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata lavrada no respectivo livro.

São Paulo Parcerias S.A.

CNPJ N º 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE Nº 3530037729-0

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA RD Nº 072/2022

Data, Hora e Local: aos 26 dias do mês de janeiro de 2022, às 11h. Em razão da pandemia de COVID-19, os atos e manifestações ocorreram de maneira virtual por videoconferência. **Convocação:** nos termos do art. 19, *caput* do Estatuto Social. **Presentes:** Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente; Maíra Madrid Barbosa da Silva; Mariana Moschiar Almeida; e Vanessa Pacheco de Souza Romão – Diretoras. **Convidados presentes:** Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva – Superintendente Jurídico e Nátany Alves Boldo – Assessora de Diretoria. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente da São Paulo Parcerias e secretariados pela Sra. Nátany Alves Boldo – Assessora de Diretoria. **Ordem do Dia e Deliberação: Item 1. Recebimento de Carta de Renúncia de Diretor:** apresentada Carta de Renúncia firmada pela ex-Diretora Nara Carolina Merlotto, que deixou os quadros da Companhia em 11/01/2022. A Diretoria declarou ciência. **Item 2. Outros assuntos gerais de interesse da Companhia:** não houve manifestações. **Encerramento:** nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata lavrada no respectivo livro.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1002507-55.2016.8.26.0001. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP. **Faz saber** a **Erick Miyasaki, CPF nº 166.647.988-83**, que nos autos da ação de Execução, requerida por **Narciso Cruz Gabriel**, contra **Erick Miyasaki s/m Karen Cristine Nomura**, esta já devidamente citada e intimada, para recebimento de R$ 15.967,85 (julho/2020) decorrente do Contrato de Locação para fins comerciais firmado em 20/07/2013. Estando o executado **Erick Miyasaki** em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Fica ainda pelo presente edital o executado **Erick Miyasaki intimado da penhora** sobre o imóvel localizado na Rua Barão de Castro Lima, nº 52, Apto. 42, Bloco B, Bairro Real Parque/SP, matriculado no 15º CRI/SP sob nº 148.845, para que em 15 dias, após o prazo supra, ofereça embargos na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21/06/2022.

São Paulo Parcerias S.A.

CNPJ N º 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE Nº 3530037729-0

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

Data, Hora e Local: aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 16h, na sede da Companhia, situada na Rua Líbero Badaró, 293, 25º andar, cj. 25C, Centro Histórico, na Capital do Estado de São Paulo. **Convocação:** nos termos do art. 9º, §1º do Estatuto Social e dos arts. 133 e 124 c.c. art. 294 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Presentes:** totalidade dos acionistas: (i) a Prefeitura do Município de São Paulo, acionista majoritário, pessoa jurídica de direito público representada pela Procuradora do Município, Dra. Flavia Passucci, devidamente credenciada pela Procuradora Geral do Município, Dra. Marina Magro Beringhs Martinez; e (ii) o Sr. Rubens Naman Rizek Junior, acionista minoritário. Aplica-se o disposto nos arts. 124, §4°; 133, §4º e 294, todos da Lei Federal nº 6.404/1976. **Convidados presentes:** Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente da São Paulo Parcerias S.A; Vanessa Pacheco de Souza Romão – Diretora da São Paulo Parcerias S.A; Nátany Alves Boldo – Gerente da Área Contábil, Orçamentária, Financeira e de Recursos Humanos da São Paulo Parcerias S.A; Marcelo Soares de Souza – Conselheiro Fiscal da São Paulo Parcerias S.A. (art. 164 da Lei Federal nº 6.404/1976); Roberto Araújo de Souza – Auditor Independente (art. 134, § 1° da Lei Federal nº 6.404/1976); e Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria da São Paulo Parcerias S.A. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rubens Naman Rizek Junior – Presidente do Conselho de Administração e secretariados pela Sra. Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria da São Paulo Parcerias S.A. **Ordem do Dia e Deliberação: AGO - Item 1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:** os acionistas, conforme orientação de voto e Parecer do Conselho Fiscal, aprovaram unanimemente a matéria. **Item 2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos:** os acionistas, nos termos do art. 132, II da Lei Federal nº 6.404/1976, e com base na orientação de voto, aprovaram por unanimidade, que o resultado do exercício de 2021 seja integralmente absorvido à compensação de prejuízos acumulados, prejudicada a distribuição de dividendos, nos termos do art. 189 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Item 3. Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração:** foram reconduzidos ao cargo de Conselheiro: Eduardo de Castro; Gustavo Garcia Pires; Juan Manuel Quirós Sadir; Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes e Mariana Matteucci Doher, e ao cargo de Presidente do Conselho: Rubens Naman Rizek Junior, totalizando a composição do órgão por 6 (seis) membros, havendo 1 (um) cargo vago Os membros terão mandatos coincidentes de 01 (um) ano, que se prorrogarão automaticamente até a investidura dos substitutos, sendo permitida a reeleição. Registra-se a renúncia do ex-Conselheiro Edson Aparecido dos Santos, ocorrida em 01/04/2022. **Item 4. Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes:** foram reconduzidos como membros titulares: Marcelo Soares de Souza e Claudia Bice Romano, sendo eleito como membro titular, Thiago Demétrio Souza, em substituição à Eliane Ostrowski, totalizando a composição do órgão por 3 (três) membros e respectivos suplentes, não havendo cargos vagos. Como membros suplentes, foram reconduzidos: Emerson Onofre Pereira, Enzo Lucio Ondei e Vicente Affonso Oliveira Calvo. Os titulares e seus suplentes terão mandatos de 01 (um) ano, que se prorrogarão automaticamente até a investidura dos substitutos, permitida a reeleição. **AGE - Item 1. Fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários, de acordo com os arts. 152 e 162 da Lei Federal n° 6.404/1976:** fixada a remuneração de acordo com as orientações constantes dos Ofícios nº 131/2010-SEMDET/GAB, 016/2018 SF/SUTEM/DECAP e 79/2021/SGM, devidamente endossados pelo DECAP na Informação SF/SUTEM/DECAP, com atualização da remuneração dos Diretores e do Diretor-Presidente nos termos da manifestação da Junta Orçamentário-Financeira, no Encaminhamento SGM/GAB/EP Nº 062500114. **Item 2. Outros assuntos gerais de interesse da Companhia:** registra-se que não foram apresentados outros temas para deliberação. **Encerramento:** nada mais a discutir, deu-se por encerrada a sessão. Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata lavrada no respectivo livro.

São Paulo Parcerias S.A.

CNPJ N º 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE Nº 3530037729-0

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA RD Nº 075/2022

Data, Hora e Local: aos 21 dias do mês de março de 2022, alterada e ocorrida às 15h. Em razão da pandemia de COVID-19, os atos e manifestações ocorreram de maneira virtual por videoconferência. **Convocação:** nos termos do art. 19, *caput* do Estatuto Social. **Presentes:** Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente; Maíra Madrid Barbosa da Silva; Mariana Moschiar Almeida; e Vanessa Pacheco de Souza Romão – Diretoras. **Convidados presentes:** Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva – Superintendente Jurídico; Nátany Alves Boldo – Gerente; e Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente da São Paulo Parcerias e secretariados pela Sra. Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria. **Ordem do Dia e Deliberação: Item 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, bem como do Relatório Anual Integrado da Administração e das propostas de destinação do resultado e de pagamento de juros sobre o capital próprio ou dividendos por conta do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em consonância a Política de Distribuição de Dividendos:** aprovados por unanimidade. Tendo em vista que a Companhia possuía, em 31/12/2021, prejuízos acumulados, deliberou que o resultado do exercício de 2021 será integralmente absorvido, prejudicada a distribuição de dividendos, nos termos do art. 189 da Lei Federal nº 6.404/1976. (...) **Item 3. Outros assuntos gerais de interesse da Companhia:** não houve manifestação. **Encerramento:** nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata lavrada no respectivo livro.

São Paulo Parcerias S.A.

CNPJ nº 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE Nº 3530037729-0

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL RCF Nº 137/2022

Data, Hora e Local: aos 25 dias do mês de março de 2022, às 9h. Em razão da pandemia de COVID-19, os atos e as manifestações ocorreram de maneira virtual por videoconferência. **Convocação e Presenças:** nos termos do art. 21, §4º, do Estatuto Social. **Presentes:** Claudia Bice Romano; Eliane Ostrowski – Conselheiras Titulares; e Marcelo Soares de Souza – Presidente do Conselho Fiscal. **Convidados presentes:** Vanessa Pacheco de Souza Romão – Diretora; Nátany Alves Boldo – Gerente; Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria; e João Furlan – Auditor Independente da empresa Staff Auditoria & Assessoria EPP. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Soares de Souza – Presidente do Conselho Fiscal e secretariados pela Sra. Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria. **Ordem do Dia e Deliberação: Item 1. Exame e emissão de Parecer sobre as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, bem como sobre o Relatório Anual Integrado da Administração, e ciência da proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para submissão à Assembleia Geral Ordinária:** analisado, sem ressalvas. Emitindo PARECER FAVORÁVEL, consignando-se que os documentos apresentados representam a efetiva situação econômico-financeira da São Paulo Parcerias S.A., em 31 de dezembro de 2021, reunindo condições de serem submetidos à apreciação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária. **Itens 2. Outros assuntos gerais de interesse da Companhia:** não houve manifestações. **Encerramento:** nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata lavrada no respectivo livro.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001555-28.2022.8.26.0084.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a PAULO SÉRGIO LHORETTI**, CPF: 150.039.938-89, que **VIDROS E BOX TAVARES LTDA** requereu o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** visando a quantia de R$5.656,23 (maio/2022), acrescida de correção monetária e custas. Estando o **SUPRACITADO** em lugar desconhecido, foi deferida intimação por edital, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito, ou ofereça impugnação, sob pena de multa, honorários, penhora e avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, com nomeação de curador Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de setembro de 2022.

Publique em jornal de grande circulação.

GAZETA DE S.PAULO

Ligue já:
11. 3729-6600

DocuSigned by:
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 20/09/2022 20:38:27 BRT
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br